



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 22/2024

ALTERA O §1º, DO ARTIGO 108, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº22/2024, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Altera o §1º, do artigo 108, do Projeto de Lei Complementar nº 22/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108.

[...]

§ 1º A CVAQ será composta por servidores públicos municipais, indicados por sua chefia imediata, admitida a rotatividade de servidores em cada categoria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda permite que a administração pública tenha mais flexibilidade, substituindo o termo "efetivo" por "servidores públicos municipais". Esse ajuste visa reforçar que a Comissão, ao permitir que seja composta por servidores públicos que tenham outros vínculos jurídicos com a administração pública municipal, a mesma tenha maior possibilidade em responder as enormes demandas que a setor produtivo da cidade possui.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - Republicanos